



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 04ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia
Plenária Ordinária
18 de Abril de 2026

001 Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e um minutos,
002 iniciou-se o segundo dia da Quarta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário do
003 Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Ana Flávia
004 Vieira de Mattos, Andréa Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Claudia Simões Carvalho,
005 Cristiano de Jesus Andrade, Daniel Caldeira de Melo, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de
006 Jesus, Liliane Cristina Martins, Marcela Acioli de Nazaré, Maria do Socorro Pimentel da Silva, Rômulo
007 Mafra Cruz, Thaynara Xerente, Thessa Laís Pires e Guimarães, Vanessa Terena e Zeca Carú de Paula Seabra
008 Moreira Ribeiro. Participou de forma remota: Deivison Warlla Miranda Sales. Ivani Francisco de Oliveira
009 deu as boas vindas às pessoas presentes e procedeu à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 9.**
010 **DESIGNAÇÃO DE RELATORAS(ES) PARA O JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (08/05/2026)**
011 **(Processo Sei nº 576600455.000037/2026-16).** Thessa Laís Pires e Guimarães leu as sugestões de
012 designação e disse que é preciso referendar as sugestões. Algumas conselheiras informaram de sua
013 indisponibilidade de participação e de relatoria na data referida. Ivani Francisco de Oliveira salientou a
014 importância de bloqueio das agendas das conselheiras para que não marquem compromissos nos dias de
015 julgamentos. Thessa Laís Pires e Guimarães ponderou se haverá tempo hábil para a confecção dos
016 relatórios ou de o julgamento deverá ser adiado. Após ampla discussão foi definido que Daniel Caldeira de
017 Melo relatará os processos anteriormente destinados à conselheira Thaynara Xerente. E que o julgamento
018 terá início às 9h (nove horas). **Encaminhamentos: A)** Aprovada a designação das seguintes conselheiras
019 como reladoras: 1) 570600308.000934/2025-10, Conselheira(o) relator(a): Rafael Wolski de Oliveira; 2)
020 570600335.000146/2025-98, Conselheira(o) relator(a): Daniel Caldeira de Melo; 3)
021 570600308.000862/2025-01, Conselheira(o) relator(a): Vanessa Terena; 4) 570600308.000944/2025-47,
022 Conselheira(o) relator(a): Natália Campos da Silva; 5) 570800516.000005/2026-17, Conselheira(o)
023 relator(a): Míriam Cristiane Alves (Olori-Oba); 6) 570600335.000077/2025-12, Conselheira(o) relator(a):
024 Rômulo Mafra Cruz; 7) 570600335.000062/2025-54, Conselheira(o) relator(a): Andréa Regina Marques
025 Chamon; 8) 570600335.000347/2025-95, Conselheira(o) relator(a): Andréa Regina Marques Chamon. **B)** O
026 julgamento iniciar-se-á às 9h, no dia 08 (oito) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Ponto 10.**
027 **AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (Processo Sei nº 576600003.000107/2026-46).** Andréa Regina
028 Marques Chamon contou que é preciso julgar os testes psicológicos analisados pela Comissão Consultiva
029 em Avaliação Psicológica - CCAP, conforme previsto na Resolução CFP nº 31/2022. Dessa forma, procedeu
030 à leitura dos relatórios da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. 1) Inventário GOLD. A Comissão
031 Consultiva em Avaliação Psicológica, verificando que o instrumento não atende aos critérios mínimos
032 constantes na Resolução CFP nº 31/2022, o considera desfavorável para uso na prática profissional. Ivani
033 Francisco de Oliveira perguntou qual o significado do item "0,60" e que é preciso entender o que
034 significam os termos "suficiente" e "insuficiente". E disse também que é preciso mais testes que avaliem
035 as pessoas idosas. Andréa Regina Marques Chamon disse que há parâmetros na Resolução CFP nº
036 31/2022 para validar as precisões de avaliação. Pontuou os problemas encontrados quando da avaliação
037 do teste. O plenário aprovou o parecer da CCAP. 2) Humanguide - Evidências de Validade. A Comissão
038 Consultiva em Avaliação Psicológica, verificando que o instrumento não atende aos critérios mínimos
039 constantes na Resolução CFP nº 31/2022, considera os estudos de atualização de evidências de validade
040 desfavoráveis para uso na prática profissional. Andréa Regina Marques Chamon leu o parecer da CCAP e
041 explicou as razões de ser desfavorável. Ana Flávia Vieira de Mattos perguntou qual a validação, quais são
042 os critérios de validade. Andréa Regina Marques Chamon leu o relatório completo confeccionado pela
043 CCAP, pois o teste suscitou diversas dúvidas no plenário, quanto à validação, quanto aos parâmetros.
044 Maria do Socorro Pimentel da Silva comentou que não verificou neste teste questões sobre raça, etnia e

045 territorialidade. Andréa Regina Marques Chamon especificou que a Resolução CFP nº 31/2022 não obriga
046 o autor do teste verificar as questões de raça, etnia, mas que há proposta de revisão da Resolução.
047 Dirimidas as questões, o plenário aprovou o parecer da CCAP. 3) Bateria Fatorial de Personalidade - Versão
048 Breve - A Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, verificando que o instrumento não atende aos
049 critérios mínimos constantes na Resolução CFP nº 31/2022, mantém o parecer desfavorável para uso na
050 prática profissional. Não houve questionamentos, então o plenário aprovou o parecer da CCAP. 4)
051 Inventário de depressão de Beck (BDI-II) - Atualização de Normas - A Comissão Consultiva em Avaliação
052 Psicológica, verificando que o instrumento não atende aos critérios mínimos constantes na Resolução CFP
053 nº 31/2022, considera os estudos de atualização de normas desfavoráveis para uso na prática
054 profissional. Andréa Regina Marques Chamon explicou os passos do estudo e falou sobre as duas versões
055 do teste. **Encaminhamento: A)** Inventário GOLD: aprovado o relatório da CCAP que considera o
056 instrumento desfavorável para uso na prática profissional. **B)** Humanguide - Evidências de Validade:
057 aprovado o relatório da CCAP que considera o instrumento desfavorável para uso na prática
058 profissional. **C)** Bateria Fatorial de Personalidade - Versão Breve: aprovado o relatório da CCAP que
059 considera o instrumento desfavorável para uso na prática profissional. **D)** Inventário de depressão de Beck
060 (BDI-II) - Atualização de Normas: aprovado o relatório da CCAP que considera o instrumento desfavorável
061 para uso na prática profissional. **Ponto 11. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRAS PARA COMPOR DELEGAÇÃO**
062 **DO CFP NO 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE MENTAL – ABRASME 2026 (Processo Sei nº**
063 **576600020.000268/2026-21).** Hugo da Silva comentou que no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026
064 (dois mil e vinte e seis) a Associação Brasileira de Saúde Mental, ABRASME, convidou o Conselho Federal
065 de Psicologia para co-organizar o 10º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, de 04 (quatro) a 07 (sete) de
066 junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), em Vitória/ES, com o tema “Memória de luta e projetos de futuro:
067 por uma sociedade sem manicômios”. Considerando a parceria institucional e a convergência temática
068 com as diretrizes do Conselho Federal, a participação requer representação de conselheiras com atuação
069 no campo da saúde mental e na luta antimanicomial. No projeto de incidência institucional, estão
070 previstas as seguintes ações: 1. Participação em mesa de abertura; 2. Possibilidade de Lançamento da
071 Resolução CFP nº 17/2022 comentada, que dispõe sobre o dimensionamento da força de trabalho da
072 psicóloga no SUS nos três níveis de atenção e reafirma o compromisso ético-político da Psicologia com o
073 SUS; 3. Participação em mesa sobre financiamento / co-financiamento da saúde mental no SUS; 4.
074 Realização de mesa articulada entre CFP, usuária da RAPS e psicóloga com trajetória na luta
075 antimanicomial; 5. Inserção da logomarca do CFP na divulgação oficial do congresso; 6. Realização de
076 encontro com psicólogas que atuam no controle social e/ou tenham interesse no tema, para qualificar a
077 troca de experiências e fortalecer a incidência articulada e estratégica na participação social, orientada
078 pelos princípios estruturantes da Reforma Psiquiátrica. 7. Organização de sala institucional do Conselho
079 Federal para "Rodas de diálogo e orientação" com a categoria, com duração aproximada de 20 (vinte) a 30
080 (trinta) minutos, que deve ser mediada por conselheira de referência e distribuição de materiais ao final,
081 com os seguintes temas: 7.1 Reforma Psiquiátrica em disputa: RAPS e CTS. 7.2 Atuação de psicólogas em
082 processos de desinstitucionalização. 7.3 Atuação de psicólogas junto aos povos indígenas. 7.4 Atuação de
083 psicólogas em relações étnico-raciais. 7.5 Atuação de psicólogas na saúde do trabalhador. 7.6 Atuação de
084 psicólogas na saúde mental álcool e outras drogas. As conselheiras indicaram suas preferências e
085 disponibilidade de representação. Annie Louise Saboya Prado perguntou se haverá estande no evento.
086 Ana Carolina Freire Lopes lembrou que está sendo confeccionado Manual sobre a Resolução CFP nº
087 17/2022 e que o objetivo é o lançamento deste Manual na Abrasme e que irá ao evento para o
088 lançamento. Vanessa Terena falou sobre o reformatório Krenak e a Fazenda Guarani e que gostaria que
089 fossem acrescidos no tema 3: Atuação de psicólogas junto aos povos indígenas. Foi consensuado que Ivani
090 Francisco de Oliveira estará presente na Mesa de Abertura do evento. Considerou ainda que a locação de
091 estande é cara e que a proposta é que possam ser levadas pessoas usuárias da saúde mental: Mário
092 Alexandre Moro- representante do movimento de usuários de saúde mental. Roque: representante do
093 movimento de usuários de saúde mental (Frente Antimanicomial do RS). Thessa Laís Pires e Guimarães
094 solicitou que fosse prevista a ida de funcionárias para auxiliar no evento. Maria do Socorro Pimentel da
095 Silva questionou não haver a pauta sobre envelhecimento. Ivani Francisco de Oliveira referiu que a
096 Abrasme é muito maior do que os temas elencados e que pode ser inserido o tema do envelhecimento
097 nas salas, pois os temas são transversais. Daniel Caldeira de Melo comentou sobre o tema da migração, se
098 pode ser inserido também e sugeriu a participação de Henrique Galhano Baliero da CDH na Abrasme.
099 Hugo da Silva propôs a ida da vencedora da capa do Crepop da I Primeira mostra nacional de práticas
100 profissionais na Raps, Yasmin Oliveira. Ivani Francisco de Oliveira lembrou que é preciso verificar a questão
101 orçamentária. E que gostaria que fossem trabalhadas nas salas a SUG das 30h e piso salarial.

102 **Encaminhamento: A)** Abertura e grande debate: Ivani Francisco de Oliveira. **B)** Lançamento da Resolução
103 CFP nº 17/2022 comentada (parâmetros para atuação na Saúde): Ana Carolina Freire Lopes. **C)** Consultar a
104 disponibilidade orçamentária para convidar: Yasmin Oliveira: vencedora da mostra artística da I Mostra
105 Nacional de práticas profissionais na RAPS (CFP, 2025); Mario Alexandre Moro: representante do
106 movimento de usuários de saúde mental; Roque: representante do movimento de usuários de saúde
107 mental (Frente Antimanicomial do RS); Henrique Galhano Balieiro para pauta de saúde mental e
108 migrações. **D)** Sala institucional do CFP: 1-Reforma Psiquiátrica em disputa: RAPS e CTS: Thessa
109 Guimarães; 2-Atuação de psicólogas em processos de desinstitucionalização: Ana Flávia Mattos; 3-Atuação
110 de psicólogas junto aos povos indígenas: Thaynara Xerente (Incluir tema Reformatório Krenak e Fazenda
111 Guarany); 4-Atuação de psicólogas em relações étnico-raciais: Rômulo Mafra; 5-Atuação de psicólogas na
112 saúde do trabalhador: Cristiano de Jesus Andrade; 6-Atuação de psicólogas na saúde mental, álcool e
113 outras drogas: Gigi Louise (Annie Louise Saboya Prado); 7-Atuação de psicólogas na saúde mental e
114 envelhecimento: Socorro Pimentel; **E)** Inserir eixo valorização profissional: saúde mental e relação com
115 SUG das 30h e piso salarial. **Ponto 12. Retornou para a pauta da Apaf. Ponto 12.1. GT APAF - REVISÃO DA**
116 **RESOLUÇÃO CFP Nº 18/2002 - MAIO 2026. (Processo Sei nº 576600003.000244/2025-08).** Thaynara
117 Xerente referiu que a pauta de Povos Indígenas deverá ser endereçada ao Grupo de Trabalho Interno
118 Psicologia e Povos Indígenas para a elaboração de uma resolução específica. Solicitou que o Grupo de
119 Trabalho seja encerrado posteriormente pois haverá atualização da Resolução. E informou que será
120 realizada nova reunião com o Grupo de Trabalho. Liliane Cristina Martins pensa ser importante fazer
121 Resolução comentada para não perder o histórico do número da Resolução. **Encaminhamento: A)**
122 Continuidade do GT para atualização pontual da Resolução 18/2002. **B)** Indicação de que o GT elabore
123 uma resolução comentada. **C)** A pauta de Povos Indígenas deverá ser endereçada ao GT interno Psicologia
124 e Povos Indígenas para a elaboração de uma resolução específica. **Ponto 12.2. GT DE**
125 **RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS DE ASSÉDIO E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO NO SISTEMA CONSELHOS**
126 **DE PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600229.000108/2025-65).** Marcela Acioli de Nazaré historiou o
127 Grupo de Trabalho e que a proposta é a continuidade do GT, com a estipulação de cronograma e plano de
128 trabalho, elaboração de Manual junto à Secretaria de Orientação e Ética – SOE e proposta também de
129 encerramento do Grupo de Trabalho na Apaf de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Liliane Cristina
130 Martins referiu que a intenção é a criação de política de assédio dentro do Sistema Conselhos. Fabíola
131 Corrêa falou sobre a modificação no Código de Processamento Disciplinar – CPD quanto aos casos de
132 assédio. E que não há código de conduta que abranja as relações. O plenário discutiu sobre os atos de
133 assédio que têm ciência, sobre as denúncias de assédio que têm recebido. **Encaminhamento: A)** Solicitar
134 continuidade do Grupo de Trabalho atrelada à elaboração de um plano de trabalho e produto final. **B)**
135 Produto do GT: Elaborar um documento de responsabilização de atos de assédio. **C)** Indicação de
136 elaboração de uma Política de Combate ao Assédio no Sistema Conselho de Psicologia, abrangendo
137 também às relações entre trabalhadoras(es) do Sistema Conselhos. **D)** Articulação para o produto dialogar
138 com o CPD (Cap. III), Res. 08/2020 e legislações sobre o assunto. Retornou a discussão para a pauta da
139 plenária. **Ponto 13. DEFINIR AS CONSELHEIRAS RESPONSÁVEIS PELOS PRÊMIOS (Processo Sei nº**
140 **576600003.000031/2026-59).** Ylo Fraga considerou que o Conselho Federal de Psicologia mantém um
141 compromisso fundamental com a valorização e o reconhecimento das profissionais da Psicologia, bem
142 como com a promoção de debates e práticas que impulsionem a ciência e a profissão em temas
143 socialmente relevantes. Os prêmios concedidos pelo Conselho Federal são instrumentos estratégicos para
144 atingir esses objetivos, servindo como catalisadores para a pesquisa, a inovação e a atuação ética em
145 diversas áreas. Atualmente, o Conselho Federal conta com importantes reconhecimentos, como o Prêmio
146 Profissional Virginia Bicudo "Práticas para uma Psicologia Antirracista", instituído em 2021 pela Resolução
147 nº 9, de 28 de maio de 2022. Este prêmio tem o objetivo de "identificar, valorizar e divulgar estudos e
148 ações de psicólogas, coletivos e grupos que abordam sobre a Psicologia e as Relações Etnicorraciais,
149 fundamentadas nos Direitos Humanos, com impacto na saúde mental, na redução das desigualdades
150 sociais e no posicionamento antirracista." Adicionalmente, existe o Prêmio Profissional "Sylvia Leser de
151 Mello: Práticas Inovadoras no exercício da Psicologia", cuja realização anual é determinada pela Resolução
152 CFP nº 32 de 2022. Este prêmio objetiva "identificar, valorizar e divulgar estudos e ações de psicólogas,
153 coletivos e grupos que abordem práticas inovadoras no exercício da Psicologia". Há também o Prêmio
154 João W. Nery, criado pelo Conselho Federal de Psicologia, em celebração aos 5 anos da edição da
155 Resolução CFP nº 01, de 2018, com a intenção de contribuir para os estudos e ações exitosas no campo da
156 diversidade e pluralidade de existências. O Prêmio Profissional, instituído pelo CFP, se propôs a identificar,
157 valorizar e divulgar estudos e ações de psicólogas), coletivos, grupos e organizações que envolviam a
158 Psicologia como prática profissional de promoção do cuidado, do respeito e da dignidade das pessoas

trans. É importante retomar a discussão para definir as conselheiras responsáveis, respectivamente, por cada prêmio. Essa definição é fundamental, pois será necessário reformular os editais de publicação dos prêmios, definir as futuras comissões avaliadoras e organizar as publicações das edições anteriores dos prêmios, que ficaram pendentes. As conselheiras foram se candidatando, foram indicadas. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro comentou sobre se o prêmio João Nery é para pessoas trans ou para psicólogas trans. Falou também sobre as transmasculinidades, não – binarismo. **Encaminhamento: A)** Definidas as seguintes conselheiras(os) responsáveis, respectivamente: Prêmio Virgínia Bicudo (anual): Liliane Martins e Thaynara Xerente. Prêmio Sylvia Leser (Bianuais - 2026): Leandro Amorim Rosa e Romulo Mafra. Prêmio João Nery (2027): Zeca Caru. **B)** Indicação de que as conselheiras(os) responsáveis dialoguem entre si sobre aspectos comuns que devem ser contemplados. **Ponto 14. ENCONTROS DE COES E COFS 2026 (Processo Sei nº 576600028.000033/2026-60).** Liliane Cristina Martins considerou que a SOE organizou uma proposta de encontros presenciais com os Conselhos Regionais, voltados à governança das funções finalísticas e formação em direitos humanos. Para tanto, os Conselhos Regionais foram distribuídos em 5 (cinco) grupos, organizados por porte e quantidade de psicólogas inscritas (cuja realidade e desafios são mais parecidos), conforme segue: A) Porte I: 23/TO, 19/SE, 24AC/RO, 21/PI, 25, 26 e 27/06/26, Sergipe – Nordeste. B) Porte II: 17/RN, 15/AL, 22/MA, 13/PB, 08, 09 e 10/07/26, Paraíba – Nordeste. C) Porte II: 14/MS, 18/MT, 20AM/RR, 16/ES, 10/PA/AP, 05, 06 e 07/08/26, Pará - Norte. D) Porte III: 09/GO, 01/DF, 11/CE, 02/PE, 12/SC, 09, 10 e 11/09/26, Pernambuco – Nordeste. E) Portes IV, V e VI: 03/BA, 08/PR, 07/RS, 04/MG, 05/RJ, 06/SP, 28, 29 e 30/10/26, Rio de Janeiro – Sudeste. Serão encontros de 3 (três) dias cada, sendo o primeiro dia somente com as COFs, o segundo dia com as duas comissões, e o terceiro dia apenas com as COEs. Assim, os participantes dos Conselhos Regionais permanecerão no evento de dois a três dias a depender da comissão de que faz parte. No segundo dia, haverá pela manhã formação com representante da CDH do CFP sobre a relação entre Direitos Humanos e as atividades finalísticas das COEs e das COFs, e no período da tarde haverá debates comuns às duas comissões, cuja pauta será organizada a partir de consulta aos CRPs participantes. O público é composto por 2 (dois) funcionários e o presidente de cada comissão, COEs e COFs, totalizando até 6 (seis) pessoas por Conselho Regional. O CFP custeará 100% das despesas de participação dos CRPs de porte I e 70% para os CRPs de porte II, conforme critérios da Resolução CFP nº 08/2024, que estabelece a classificação de porte dos Conselhos Regionais de Psicologia. Thessa Laís Pires e Guimarães perguntou se há previsão na pauta do Encontro discussão sobre os mecanismos de combate à tortura e também de instituições em privação de liberdade. Liliane Cristina Martins referiu que a intenção neste primeiro Encontro é focar no acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU e que com a edição do Manual das Comissões de Orientação e Fiscalização – COFs os Encontros do segundo ano serão focados nas orientações e fiscalizações. Foi definido que a presença da conselheira Ivani Francisco de Oliveira se dará no segundo dia de Encontro. **Encaminhamento: A)** A representação da presidência do CFP deverá ocorrer no segundo dia para contemplar COEs, COFs, CDH. **B)** Proposta de encontros aprovada. A plenária foi interrompida às 12h25min. (doze horas e vinte e cinco minutos) e retomada às 14h35min. (catorze horas e trinta e cinco minutos). **Ponto 15. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DA REUNIÃO COM O GRUPO ATHENA SAÚDE E ANÁLISE TÉCNICA DA NOTA TÉCNICA Nº 23/2025 (ABA/TEA) (Processo Sei nº 576600020.002442/2025-90).** Hugo da Silva referiu que o Conselho Federal recebeu comunicações da Athena Saúde contestando a exigência de estágio para aplicadores estudantes de psicologia. A empresa argumentou que tal medida gera barreiras à prestação de serviços e diverge de padrões internacionais, como o modelo Registered Behavior Technician (RBT). Houve a recomendação de abertura de diálogo com a entidade para mitigar riscos de judicialização da mencionada nota. O diálogo foi realizado em fevereiro e houve a preocupação com possíveis impactos operacionais em suas unidades, temendo que a nota exigisse que ATs fossem obrigatoriamente psicólogos ou estagiários. Dessa forma, o objetivo do ponto é: A) Indicação de representante do Plenário para acompanhar a pauta e prestar subsídios sobre o alcance e a fundamentação da Nota Técnica nº 23/2025; B) Realização de nova reunião com o Grupo Athena Saúde, com a participação da representação indicada do Plenário e das gerências GTEC e GRI; C) Encaminhamento dos subsídios colhidos no diálogo institucional ao Grupo de Trabalho (GT) da APAF, visando o aprofundamento técnico da normativa e a mitigação de interpretações divergentes. Foi indicada a conselheira Andréa Regina Marques Chamon. **Encaminhamento: A)** Indicação de representante: Conselheira Andrea Chamon. **B)** Autorizada a realização da reunião com o Grupo Athena Saúde. **Ponto 16. INFORME E DELIBERAÇÕES SOBRE A REUNIÃO DO CASC-CLASSIND (Processo Sei nº 576600020.000173/2026-16).** Daniel Caldeira de Melo destacou que em fevereiro participou da primeira reunião do Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa (CASC/CLASSIND), como representante do XX Plenário. Na ocasião, foram debatidas as seguintes pautas: 1

216 - Análise das estratégias de implementação do Eca Digital (Lei nº 15.211/2025); 2 - Projeto de elaboração
217 dos novos Cadernos Temáticos; 3 - Avaliação sobre a reestruturação do CASC, discutindo a proposta de
218 revogação do atual decreto e sua substituição por portaria ministerial, medida que visa modernizar o
219 colegiado e ampliar o número de membros, garantindo uma representação mais plural e eficiente.
220 Considerando a importância dos temas e as possibilidades de incidência e articulação da psicologia
221 brasileira, sugere o debate e deliberação das seguintes propostas: A) Realização futura de ações para
222 visibilidade e debate do ECA Digital, pelo Conselho Federal, tais como: discussão da legislação em grupos
223 de trabalho do CFP pertinentes ao tema; informe/orientações ao Sistema Conselhos; postagem sobre o
224 tema nas redes sociais da autarquia; realização de uma live, com convidadas e conselheiras, visibilizando
225 posicionamentos, produtos e normativas do CFP. B) Com a abertura da chamada de artigos para os
226 cadernos temáticos do CASC, até maio/2026, que o CFP contribua com a elaboração de um texto. C) No
227 contexto de reelaboração da nova portaria de estruturação da CASC, caso seja possível, que o CFP indique
228 membros da sociedade civil para compor o novo Comitê. D) Agendamento de reunião com o Instituto
229 Alana, também integrante do Comitê, para debate sobre os documentos do CFP referentes à publicidade
230 infantil, visando possível atualização. O plenário consensuou sobre a realização da reunião, e que a
231 conselheira Thaynara Xerente fosse a intermediadora. Ivani Francisco de Oliveira acha que na emissão do
232 texto pode ser abarcado o tema de desenvolvimento humano, tecnologias e a garantia de direitos. E
233 perguntou como está a implementação do Eca Digital. Daniel Caldeira de Melo pensa que pode ser
234 realizada campanha de implantação do Eca Digital. E que reunirá sugestões para caderno temático. E
235 solicitou indicações de interessadas para integrar a Comissão. Ivani Francisco de Oliveira lembrou a
236 publicação de imagens de crianças e adolescentes e que isto é proibido pelo Estatuto da Criança e do
237 Adolescente – ECA. Foram lidos artigos do Eca e do Eca Digital. Ana Flávia Vieira de Mattos lembrou que o
238 Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização – GT da POF está construindo
239 Resolução sobre a divulgação de serviços profissionais e que a publicidade de crianças e adolescentes
240 pode ser um artigo da Resolução. **Encaminhamento: A)** O conselheiro Daniel Caldeira de Melo se
241 comprometeu a acumular sugestões para um caderno temático e encaminhá-las à GRI. **B)** Coletar nomes
242 de pessoas interessadas para a composição da Comissão de Classificação Indicativa. Encaminhar
243 informações acumuladas junto à GRI para o setor responsável. **C)** Levar proposta à comissão para a
244 construção de caderno temático abordando a interface desenvolvimento humano, tecnologias e ECA
245 Digital. **D)** Incluir o tema da publicização da imagem de crianças e adolescentes no escopo da nova
246 resolução sobre publicidade. **E)** A plenária concordou que agendar uma reunião com o Instituto Alana
247 seria valioso para ouvir suas propostas sobre os pareceres do Conselho. Foi indicado que a conselheira
248 Thaynara Xerente deve puxar o agendamento desta reunião. **Ponto 17. CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE**
249 **TRABALHO PARA A ORGANIZAÇÃO DO 13º CNP (Processo Sei nº 576600004.000125/2026-18).** Ana
250 Carolina Freire Lopes comentou sobre a realização do 12º CNP, instância máxima de deliberação da
251 categoria profissional e marco central do processo democrático que orienta a atuação do Sistema
252 Conselhos de Psicologia. Promovido pelo CFP, em articulação com os CRPs, o evento consolidou-se como
253 espaço estratégico de participação, diálogo e formulação coletiva de diretrizes político-institucionais para
254 as gestões subsequentes (triênio - 2025/2028). Referiu sobre o valor gasto, o planejamento complexo para
255 a realização do evento, a diversidade dos públicos envolvidos e salientou a avaliação do evento, que
256 permitiu identificar avanços relevantes e boas práticas que merecem ser preservadas, bem como desafios
257 de natureza estrutural, operacional e metodológica que demandam aprimoramento. A sistematização
258 dessas avaliações cumpre papel essencial no fortalecimento institucional do Sistema Conselhos de
259 Psicologia, ao favorecer o aperfeiçoamento contínuo dos processos congressuais. E contou também sobre
260 a constituição do Grupo de Trabalho, ou seja, a Comissão Organizadora, que vem sendo constituída desde
261 a realização do V CNP, ocorrido em 2004, configurando prática institucional consolidada no âmbito do
262 Sistema Conselhos de Psicologia. Diante disto, evidencia-se a necessidade de reavaliação do modelo
263 organizacional do Congresso, especialmente no que se refere à sua estrutura e ao seu formato,
264 destacando-se, nesse contexto, o impacto financeiro decorrente da realização do 12º CNP. Sugeriu que
265 este ponto não seja pautado na Apaf de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), e que seja constituído um
266 Grupo de Trabalho Interno para discutir o modelo a ser adotado para o CNP e que o ponto seja pautado
267 na Apaf de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Comentou ainda que o CNP é uma Conferência e
268 não um Congresso, mas que a sua modificação implicaria na modificação de diversas normativas. Daniel
269 Caldeira de Melo, Vanessa Terena e Thessa Laís Pires e Guimarães se disponibilizaram a compor o Grupo
270 de Trabalho Interno. **Encaminhamento: A)** Criar um GT interno para a condução do processo do CNP. **B)**
271 Não enviar ponto para a Apaf de maio, e sim para a Apaf de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). **C)**
272 Constituição do GT Interno: Ana Carolina Freire, Daniel Caldeira de Melo, Vanessa Terena, Marcela Acioli e

Thessa Guimarães. **Ponto 18. APRECIÇÃO DE NOTA DE POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL AO "MOVIMENTO REDPILL"(Processo Sei nº 576600027.002703/2025-10).** Thessa Laís Pires e Guimarães referiu que o Conselho Federal de Psicologia recebeu o e-mail da Psicóloga Joice Neves de Oliveira – CRP 12/21399, em que solicita formalmente ao Conselho Federal de Psicologia que avalie a emissão de um posicionamento técnico e uma nota pública de repúdio contra o movimento social conhecido como "Red Pill". Ela justifica o pedido afirmando que: A) O Movimento é Prejudicial: O "Red Pill" vem ganhando espaço nas redes sociais propagando discursos misóginos, incitando hostilidade contra mulheres e grupos vulneráveis, e difundindo ideias que causam sofrimento psíquico e desinformação. B) O CFP Tem Credibilidade: Ela destaca que o CFP é uma instituição de alta credibilidade em saúde mental e ética, e sua voz é essencial para orientar a sociedade sobre fenômenos que impactam a saúde mental coletiva. C) Falsa Aparência Terapêutica: A solicitante aponta a urgência da questão, pois muitos desses conteúdos (ligados à "machosfera") se apresentam como "educativos" ou "terapêuticos" sem nenhuma base científica, gerando riscos psicossociais e éticos. D) Fere o Código de Ética: Ela lembra que o Código de Ética do Psicólogo exige o respeito à dignidade humana e o combate a práticas discriminatórias. Segundo ela, um pronunciamento do CFP contribuiria para orientar profissionais e a sociedade sobre os impactos psicológicos desses discursos, reforçar o compromisso da Psicologia com os direitos humanos e a equidade de gênero, e proteger a população de orientações pseudocientíficas. A matéria foi apreciada pela Diretoria na 4ª Reunião de Diretoria do XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, realizada nos dias 11,12 e 13 de março de 2026, que deliberou pela elaboração da minuta da nota e da estratégia de comunicação a respeito desse assunto, que deveria ser pautada para apreciação do Plenário. Nesse sentido, o Setor Técnico formulou a seguinte minuta de nota de posicionamento: "Nota de Posicionamento sobre o Movimento "Red Pill": O Conselho Federal de Psicologia (CFP), no cumprimento de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.766/1971, e em observância ao [Código de Ética Profissional](#), vem a público manifestar seu posicionamento institucional e alerta sobre a propagação do movimento denominado "Red Pill". A Psicologia brasileira, enquanto ciência e profissão, fundamenta-se no respeito à liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano como princípio fundamental. Nesse sentido, é dever ético e inalienável da psicóloga e do psicólogo contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O movimento "Red Pill", inserido no âmbito da “machosfera”, baseia-se em premissas pseudocientíficas e discursos de ódio que ferem frontalmente os direitos humanos. Suas narrativas promovem a inferiorização da mulher, a exaltação de masculinidades hostis e agressivas e a naturalização de dinâmicas de poder abusivas. A disseminação de ideologias que retratam a mulher como "indigna de confiança" ou como "objeto de manipulação" não apenas fragiliza os vínculos humanos, mas atua como um catalisador para a violência psicológica, moral e física. Tais discursos reforçam estruturas patriarcais e coloniais que historicamente desumanizam mulheres, especialmente mulheres negras e indígenas. Ao estimular ambientes de vigilância e isolamento, tais narrativas podem gerar sofrimento psíquico agudo e danos à subjetividade. Precarizam, ainda, a infância e juventude, uma vez que crianças e adolescentes, em fase de conflitos de identidade, tornam-se alvos vulneráveis a manifestações extremistas que limitam o desenvolvimento de personalidades saudáveis e empáticas. O CFP repudia a instrumentalização da Psicologia para validar discursos de ódio ou supostas propostas de desenvolvimento pessoal que mascaram a misoginia e discursos reacionários. É vedado ao profissional utilizar métodos que criem ou mantenham estereótipos de gênero, bem como induzam convicções que reforcem preconceitos de orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra forma de estigma. A prática profissional deve comprometer-se com o rigor científico e o respeito aos direitos humanos. Em conformidade com a [Resolução CFP nº 08/2020](#), o sistema Conselhos reafirma que a categoria deve “acolher e cooperar com ações protetivas à mulher, seja ela cisgênero, transexual ou travesti, e à pessoa com expressões não binárias de gênero, dentre outras, considerados os aspectos de raça, etnia, orientação sexual, deficiência, quando elas tiverem direitos violados.” Dados do [Atlas da Violência de 2025](#), desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum de Segurança Pública, corroboram a urgência deste posicionamento: a persistência da letalidade feminina, que vitima desproporcionalmente mulheres negras (68,2% dos homicídios em 2023), exige que a Psicologia atue na desconstrução dos vetores que alimentam esse ciclo, entre eles, a misoginia virtual. A autonomia e a dignidade humana não são negociáveis. Não permitiremos que a Psicologia seja aviltada ou utilizada como instrumento de opressão. Seguimos em defesa de uma Psicologia plural, democrática e comprometida com a vida de todas as mulheres brasileiras.” Durante a leitura da Minuta foram realizados destaques. No trecho: Em conformidade com a Resolução CFP nº 08/2020, colocar a ementa da resolução. Andréa Regina Marques Chamon solicitou a retirada do termo “negligência” e sugeriu que seja inserida uma palavra mais adequada. Zeca Carú de

330 Paula Seabra Moreira Ribeiro comentou sobre os movimentos masculinistas. E que há a profusão de vários
331 nomes para fugir do debate. Deivison Warlla Miranda Sales referiu que o movimento "Red Pill", inserido
332 no âmbito da "machosfera", baseia-se em premissas pseudocientíficas e discursos de ódio que ferem
333 frontalmente os direitos humanos. Suas narrativas promovem a inferiorização da mulher, a exaltação de
334 masculinidades hostis e agressivas e a naturalização de dinâmicas de poder abusivas. Sugeriu modificação
335 neste trecho. Comentou sobre os discursos de ódio, sobre as violências com homens sobre performance
336 de gênero, noção de masculinidade. Pensa que poderia adensar esse debate e discutir mais
337 profundamente e acredita que a Nota de posicionamento deva ser editada com mais dados. Zeca Carú de
338 Paula Seabra Moreira Ribeiro disse que discutir gênero não é discutir mulheridade e que este assunto
339 sobre o redpill é uma discussão de gênero, de masculinidade. Marcela Acioli de Nazaré acha interessante
340 fazer uma Nota com assinatura conjunta com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e
341 outras entidades e que não há regulamentação da mídia sobre as publicações e que é na mídia que os
342 ataques mais acontecem. Thaynara Xerente sugere que sejam acrescidos os dados de violência com as
343 mulheres indígenas constantes do Sinam. Deivison Warlla Miranda Sales pensa que deve ser feita
344 Resolução sobre a atuação profissional nas masculinidades. Rômulo Mafra Cruz disse que é importante
345 fazer contatos com grupos que tratam sobre as masculinidades para articulação no Conselho Federal. Zeca
346 Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro fez um parâmetro entre a masculinidade tóxica e a masculinidade
347 hegemônica, e que englobam discussão de gênero. O plenário fez sugestões de referências a serem
348 utilizadas na Nota de Posicionamento. E que futuramente é preciso pensar em constituição de Grupo de
349 Trabalho Interno e edição de Resolução. **Encaminhamentos: A)** Alterar a minuta, substituir o termo
350 "manosfera" por "machosfera". **B)** Realizar revisão gramatical no texto. **C)** No trecho "Em conformidade
351 com a [Resolução CFP nº 08/2020](#)", citar a ementa da resolução. **D)** Inserir dados sobre mulheres
352 indígenas, a partir do relatório do SINAM (258% de aumento de violência contra mulheres indígenas). **E)**
353 Retirar a palavra negligência e sua devida substituição (por ex. violação de direitos). **F)** Conselheira Annie
354 Louise Saboya Prado encaminhará uma proposta de texto sobre violências de gênero sutis. (Micro
355 machismo e dimensão do micropolítico). **G)** Conselheiro Zeca Caru: Aprofundar a análise sobre o que se
356 entendem por movimento Red Pill (e outras denominações) que aborde a violência da cisão de gênero e o
357 ressentimento masculino. **H)** Abordar a formação do masculino enquanto discussão de gênero: Violência
358 alocada na masculinidade hegemônica. **I)** Conselheiro Deivison: Sobre o 3o. § "Se baseia em discursos de
359 ódio e se instrumentaliza em pseudociência". **J)** Abordar como os movimentos masculinistas produzem
360 violências também para homens e meninos. **K)** Marcela Acioli: Propõe a elaboração de nota conjunta com
361 o CNDM e outras entidades, para ampliar e agregar peso político. **L)** Deivison: Indicar sobre a atuação de
362 produção de violências, no âmbito das masculinidades. Empreender fuga da masculinidade essencializada.
363 Sugere a elaboração de Resolução sobre atuação profissional e masculinidades. **M)** Rômulo Mafra:
364 enfatizar a relação entre saúde mental e masculinidades. **N)** Jaqueline de Jesus: buscar as referências
365 bibliográficas citadas pela conselheira. **O)** Compartilhar a Nota com o Plenário um Google Docs para
366 contribuições. **P)** Indicação de futura criação de GT interno com vistas à elaboração de possível resolução.

367 **Ponto 19. CREPOP: INDICAÇÃO DE ESPECIALISTAS (Processo Sei nº 576600012.000034/2026-83).** Marcela
368 Acioli de Nazaré salientou que, considerando a necessidade contínua de atualização das orientações
369 técnicas para o exercício profissional, bem como as transformações sociais e legislativas recentes, a
370 autarquia identificou a premência de revisar documentos balizadores de atuação em áreas estratégicas.
371 Dessa forma, submete-se à apreciação deste Plenário a indicação dos 04 (quatro) nomes para compor as
372 seguintes Comissões Ad hoc, com a finalidade de revisar as respectivas Referências Técnicas (RTs): 1-
373 Revisão da "Referência Técnica para atuação de psicólogas nos CREAS/SUAS". 2- Revisão da "Referência
374 Técnica para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de mobilidade humana e trânsito". O plenário
375 procedeu às indicações. E negou as indicações institucionais, ou seja, de conselheiras. Thessa Laís Pires e
376 Guimarães questionou sobre a democracia das indicações. O plenário comentou também sobre as
377 questões étnico-raciais. **Encaminhamento:** Aprovados os seguintes nomes: 1-Revisão da "Referência
378 Técnica para atuação de psicólogas nos CREAS/SUAS": Centro-Oeste: Tanise Fernandes (Dourados);
379 Nordeste: Marília Marques da Silva; Norte: Maycon Charles (Leandro); Sudeste: Thaís Vargas Menezes
380 (indicação de Cláudia Simões-plenária de março); Sul: Cássio Matiello; Suplentes: Centro-Oeste: Olga
381 Jacobina (DF) e André Yosan (DF), Sul: Júlia Caetano. 2- Revisão da "Referência Técnica para atuação de
382 psicólogas(os) em políticas públicas de mobilidade humana e trânsito". Centro-Oeste: Nadyene Borges
383 (indicação de Ana Flávia). Nordeste: Ana Deyvis (CCAP). Norte: sem indicação, abriu para Sudeste).
384 Sudeste: Fabian Rueda (Andrea Chamon). Àguila Negrini da Silva (indicação do Cristiano). Sul: Conselheira
385 Thessa buscará indicação. Enviar para o grupo de WhatsApp (ad referendum). **Ponto 20.**
386 **POSICIONAMENTO OFICIAL DO CFP ACERCA DO PL 1902/2025 - EXAME NACIONAL DE PROFICIÊNCIA**

387 **COMO REQUISITO PARA O REGISTRO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE SAÚDE (Processo**
388 **Sei nº 576600020.002262/2025-16).** Ana Carolina Freire Lopes referiu que a presente demanda origina-se
389 do Ofício nº 40/2025-FCFAS encaminhado pelo Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS).
390 O documento solicita o posicionamento oficial do CFP acerca do Projeto de Lei nº 1902/2025, de autoria
391 do Deputado Hildo Rocha (MDB/MA). O projeto tramita na Câmara dos Deputados e propõe a instituição
392 da obrigatoriedade de aprovação em Exame Nacional de Proficiência como requisito para o registro
393 profissional e exercício das profissões de saúde. Segundo o autor, a proposição fundamenta-se na urgência
394 de combater a 'má formação técnica e intelectual' decorrente da expansão e 'mercantilização do ensino'.
395 O texto argumenta que tal fenômeno inseriu no mercado profissionais desqualificados, o que exigiria uma
396 resposta legislativa: a instituição de exames de proficiência como pré-requisito para o registro, seguindo o
397 modelo da OAB. Vale informar, que em virtude do processo de transição de gestão do CFP, a gestão
398 anterior (Plenário XIX) deliberou por remeter a análise e a construção do posicionamento oficial sobre a
399 referida matéria ao novo Plenário. Sendo assim, pauta-se o referido Projeto à apreciação e discussão do
400 Plenário 2.0 do CFP para construção de posicionamento sobre o tema. Considerando que esta pauta é
401 prioritária para diversos conselhos da área da saúde, exemplificada pelas articulações do Conselho Federal
402 de Medicina (CFM), que realizou junto ao MEC o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica
403 (Enamed), propostas como este Projeto de Lei podem vir a ganhar grande notoriedade legislativa nos
404 próximos anos. Nesse sentido, considerando a atuação do CFP no uso das atribuições que lhe são
405 conferidas pela Lei nº 5.766/1971, constata-se como necessária a apresentação e discussão dessa
406 proposição legislativa por parte do Plenário 2.0, considerando as articulações empreendidas no âmbito do
407 FCFAS, atualmente desempenhando a função de Coordenação Adjunta, e o acúmulo da autarquia no
408 campo da formação em Psicologia e fiscalização do exercício profissional. Salientou seu posicionamento
409 contrário e que o assunto deve ser tratado pelo Mec. Thessa Laís Pires e Guimarães sugeriu que se faça
410 oposição a este tipo de iniciativa. Vanessa Terena comentou que é preciso aproximação da pauta e,
411 quando necessário, defender o posicionamento do plenário de forma não combativa e sim política.
412 **Encaminhamento: A)** O posicionamento do Plenário do CFP não é favorável ao PL 1902/2025 e a todos os
413 outros. **B)** ASPAR deverá acompanhar o PL, fazer incidência de maneira que ele não seja aprovado, com
414 construção de alianças (dialogar com organizações da sociedade civil). **C)** Construir um parecer
415 formalizando o posicionamento. **D)** Levar o posicionamento do CFP ao FCFAS. **Ponto 21. AUDITORIA TCU -**
416 **PNPC PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (Processo Sei nº 576600016.000015/2024-**
417 **55).** Claudia Simões Carvalho referiu que o Conselho Federal de Psicologia recebeu, por meio do Ofício nº
418 051.190/2025-SEPROC, o Acórdão nº 2756/2025-TCU-Plenário, que apresenta os resultados do
419 acompanhamento realizado pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do Programa Nacional de
420 Prevenção à Corrupção (PNPC). O acompanhamento teve por objetivo avaliar, no exercício de 2024, o grau
421 de aderência às boas práticas de integridade e o nível de suscetibilidade à fraude e à corrupção de
422 organizações públicas federais, incluindo os Conselhos Federais e Regionais das profissões
423 regulamentadas, com base nas informações registradas na plataforma e-Prevenção. No âmbito do Sistema
424 Conselhos de Psicologia, os resultados indicam estágio inicial de maturidade na adoção das práticas
425 avaliadas, sem evolução significativa no período analisado, conforme detalhado no Sumário Executivo
426 encaminhado à Diretoria. O Acórdão destaca, ainda, a necessidade de os Conselhos Federais promoverem
427 articulação institucional junto aos respectivos Conselhos Regionais, com vistas ao incentivo à adesão ao
428 PNPC e à implementação das práticas de integridade no âmbito de suas competências. Não houve
429 manifestações em contrário. **Encaminhamentos: A)** Enviar o ponto para a Reunião de Presidências e
430 Tesoureiras, em caráter informativo e educativo. **B)** Elaborar ponto prioritário da Apaf, deve ser
431 apresentado primeiro para que todos os CRPs realizem a adesão ao Programa. **Ponto 22. SOLICITAÇÃO DE**
432 **DELIBERAÇÃO PARA A DIRETORIA SOBRE AMICUS CURIS EM AÇÃO POPULAR QUE QUESTIONA**
433 **HOMENAGEM A FIGURA VINCULADA AO RACISMO CIENTÍFICO E À EUGENIA (Processo Sei nº**
434 **576600020.000292/2026-61).** Ivani Francisco de Oliveira comentou que o Conselho Federal de Psicologia
435 recebeu o convite de atuar como amicus curiae na Ação Popular nº 0820170-64.2024.8.10.0001, que
436 objetiva anular o ato administrativo de denominação do "Hospital Nina Rodrigues", dada a natureza da
437 instituição em questão: um hospital psiquiátrico cuja nomenclatura atual homenageia um dos principais
438 expoentes do racismo científico e da eugenia no Brasil. A sentença já proferida nos autos reforça que a
439 administração pública deve obediência estrita ao princípio da moralidade, exigindo que bens públicos não
440 sirvam à manutenção de ideologias discriminatórias. Por fim, a proposta de renomear a unidade em
441 homenagem a Juliano Moreira, psiquiatra negro pioneiro no combate ao racismo científico e na promoção
442 do tratamento humanizado, converge com as diretrizes defendidas pela Psicologia brasileira. Ao ingressar
443 no feito, o CFP fornecerá ao Judiciário subsídios técnicos indispensáveis sobre os graves impactos

444 psicossociais causados pela preservação de marcos eugenistas e racistas, colaborando para uma decisão
445 que promova a equidade racial e preserve a integridade ética do cuidado em saúde mental. Não houve
446 manifestações em contrário. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a entrada do CFP como Amicus Curiae na
447 Ação Popular nº 0820170-64.2024.8.10.0001. **B)** Na ação, o CFP deverá defender uma reforma
448 institucional em cumprimento à Lei da Reforma Psiquiátrica. **Ponto 23. REUNIÃO - CFP E DPU (Processo**
449 **Sei nº 576600005.000339/2025-01).** Hugo da Silva informou que foi realizada reunião em 20 de março de
450 2026 entre representantes do Conselho Federal de Psicologia (STEC e GRI) e da Defensoria Pública da
451 União (DPU). O diálogo retoma tratativas de gestões anteriores acerca da gravidade do cenário de saúde
452 mental no Sistema Prisional Federal. Observou-se, em inspeções prévias (como a de Catanduvas), que o
453 regime prisional federal impõe condições severas que resultam em altos índices de sofrimento psíquico,
454 tentativas de suicídio e desassistência, afetando tanto a população custodiada quanto os servidores
455 (policiais penais e psicólogos). Diante da necessidade de uma análise técnica qualificada que ultrapasse a
456 mera coleta de dados brutos, a DPU buscou o CFP para conferir densidade teórica e metodológica ao
457 monitoramento dessas unidades. Reiterou-se que as ações do CFP são alicerçadas nas deliberações do
458 Congresso Nacional de Psicologia, e uma ação específica como essa exigiria a apresentação de uma
459 proposta para a Comissão de Direitos Humanos e o Plenário. Essa mobilização implica custos com diárias,
460 passagens aéreas e hospedagens para os membros da comissão que fariam o acompanhamento, o que o
461 CFP faria com tranquilidade se a ação estivesse programada. Há um grande interesse do CFP na parceria,
462 porém reforçou-se que o processo é regido por fluxos de tomada de decisão baseados em acúmulos e
463 deliberações anteriores, mas que a diretoria seria consultada sobre a possibilidade de assumir os custos
464 com diárias, passagens e hospedagem. O CFP se comprometeu a levar as discussões ao Plenário e
465 informar à DPU sobre a deliberação. Dessa forma, o objetivo deste ponto de pauta é: A) Formalização do
466 Termo de Cooperação Técnica (ACT): Estabelecer o vínculo oficial entre CFP e DPU para o monitoramento
467 da saúde mental no Sistema Penitenciário Federal. B) Reativação do Grupo de Trabalho (GT) ou
468 Encaminhamento à Comissão dos Direitos Humanos (CDH): Instituir um grupo especializado para analisar
469 instrumentos de pesquisa, sugerir melhorias metodológicas e sistematizar os dados coletados pela DPU ou
470 encaminhar para a CDH. C) Elaboração de Relatório Oficial: O ACT objetiva produzir um documento
471 técnico com a chancela do CFP, análogo aos Relatórios de Inspeção, que apresente o histórico do sistema,
472 análise dos dados e recomendações para políticas públicas. Não houve objeções. **Encaminhamentos:** A
473 partir da CDH, identificar pessoas de referência para realizar nova reunião com DPU com vistas à
474 realização das inspeções. **Ponto 24. ADESÃO DO CFP À IPSYNET'S DECLARATION AGAINST SEXUAL**
475 **ORIENTATION AND GENDER IDENTITY/EXPRESSION (SOGIE) CONVERSION PRACTICES (Processo Sei nº**
476 **576600005.000130/2026-11).** Jaqueline Gomes de Jesus representa o Conselho Federal de Psicologia na
477 International Psychology Network for Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, and Intersex Issues (IPsyNet).
478 Ela salientou que, na segunda reunião virtual, as entidades participantes foram convidadas a endossar o
479 posicionamento institucional da IPsyNet, contrário a práticas de mudança de orientação sexual e
480 identidade de gênero, por meio da assinatura conjunta da IPsyNet's Declaration Against Sexual
481 Orientation and Gender Identity/Expression (SOGIE) Conversion Practices. O documento define as práticas
482 de conversão de SOGIE como "quaisquer esforços sistemáticos, de natureza psicológica, comportamental,
483 médica ou espiritual, destinados a alterar, suprimir ou eliminar essas dimensões da experiência humana".
484 Práticas amplamente reconhecidas como violações de direitos, produtoras de sofrimento psíquico e social,
485 desprovidas de validade científica e incompatíveis com os princípios éticos da psicologia. Solicitou a
486 assinatura do Conselho Federal no documento e a consequente publicização. Após discussão da plenária
487 foi consenso a publicização. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a adesão do CFP à IPsyNet's Declaration
488 Against Sexual Orientation and Gender Identity/Expression (SOGIE) Conversion Practices. **B)** Autorizada
489 publicação, nas redes sociais do CFP, que dê publicidade à adesão da autarquia ao documento, se for o
490 caso. **Ponto 25. MINUTA DE EDITAL DE CONVÊNIO DO PROGRAMA PN TI CONFORME RESOLUÇÃO**
491 **57/2025 (Processo Sei nº 576600001.000118/2024-84).** Claudia Simões Carvalho relatou que conforme
492 Previsto na Resolução 57/2025, de 11 de Dezembro de 2025, onde Estabelece a Política Nacional de
493 Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia, institui em seu Art. 9º, o Programa de
494 Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia: "Art. 9º Fica instituído o Programa de
495 Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia, que terá as seguintes finalidades: I - dar
496 suporte tecnológico às ações de orientação e fiscalização de modo a ampliar o atendimento à categoria
497 profissional de psicologia; II - viabilizar e executar as ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação
498 do Sistema Conselhos de Psicologia; III - executar em nível regional as atividades previstas no art. 6º, no
499 limite de suas competências." A GGP, GTI, SISTI com a participação da CG, desde meados de agosto de
500 2025, vêm realizando reuniões para produção de Edital, conforme previsto na Resolução 57/2025, que

501 tem por objeto o repasse de recursos aos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) interessados em aderir
502 ao Programa de Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia previsto na Política
503 Nacional de Tecnologia de Informação (PNTI). Assim, apresenta a Minuta de Edital de Chamamento
504 Público para implementação do Programa de Tecnologia da Informação do Sistema Conselhos de
505 Psicologia. Neste primeiro Edital, o repasse de recursos aos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs)
506 interessados em aderir ao Programa de Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia
507 previsto na Política Nacional de Tecnologia de Informação (PNTI) deverão ser empregados na contratação
508 de profissional técnico especializado, a fim de executar as tarefas e atribuições com objetivos definidos no
509 próprio Edital. Leo Santana explicou os objetivos do edital e que o maior objetivo é que sejam incluídos
510 profissionais de Tecnologia da Informação nos Conselhos Regionais. Salientou ainda que o edital pode ser
511 modificado posteriormente. E disse que serão incluídas no Planejamento Estratégico ações para objetivar
512 a permanência do Programa Nacional de Tecnologia da Informação – PNTI. Não houve inscrições.
513 **Encaminhamentos: A)** Aprovada a Minuta de Edital. **B)** Inserir no planejamento estratégico ações que
514 garantam a permanência da PNTI. **Ponto 26. INFORME SOBRE REUNIÃO COM CONSELHEIROS INDÍGENAS**
515 **DO SISTEMA CONSELHOS + ATL 2026 (Processo Sei nº 576600005.000105/2026-37).** Vanessa Terena
516 contou que no dia 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi realizada uma série de atividades
517 no contexto das atividades do Abril Indígena e do Acampamento Terra Livre (ATL) 2026. Entre elas, uma
518 reunião com Conselheiras indígenas dos Conselhos Regionais de Psicologia reunindo representantes
519 indígenas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia. A atividade constituiu espaço
520 estratégico de acolhida, articulação e construção coletiva, no qual foram debatidos temas centrais como a
521 presença indígena no Sistema Conselhos, os desafios institucionais enfrentados, a produção de
522 conhecimento em Psicologias indígenas, o enfrentamento ao racismo e ao epistemicídio, bem como
523 propostas de fortalecimento da participação e incidência política indígena no âmbito da Psicologia
524 brasileira. Considerando a relevância político-institucional dos debates realizados e os encaminhamentos
525 propostos, destaca-se a importância de socialização desses conteúdos junto ao XX Plenário do CFP.
526 Thaynara Xerente informou sobre a reunião, os desafios, articulações e os objetivos do evento. Salientou
527 que a Ayahuasca e a Jurema Sagrada não se constituem psicodélicos e sim cultura ancestral. Jaqueline
528 Gomes de Jesus comentou sobre a posse e a primeira reunião presencial da CDH. **Encaminhamentos: A)** O
529 Conselho Federal se aprofundará nas discussões realizadas pelo movimento social a respeito da proteção
530 da Jurema e Ayahuasca compreendendo-as como elemento sagrado e tecnologia ancestral. **B)**
531 Desencadear ações pela não banalização e contra a utilização de Jurema e Ayahuasca como psicodélicos.
532 **C)** Realizar ações para identificação de psicólogas indígenas ou indigenistas nos CRPs que não possuem
533 representantes indígenas em seus plenários. **Ponto 27. INFORME NA HORA- EM RELAÇÃO À COMISSÃO**
534 **DE REVISÃO DA RT DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Processo Sei nº 576600012.000034/2026-83).** Maria do
535 Socorro Pimentel da Silva referiu que, em relação à comissão de revisão da Referência Técnica de
536 Educação Básica, nomes já foram indicados. O segundo dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete
537 horas e trinta minutos. Esta ata foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária, e
538 assinada por todas as presentes nomeadas. _____
539
540

541 **Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da**
542 **categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma,**
543 **sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos**
544 **todos os gêneros.**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 03/06/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 08/06/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira Tesoureira**, em 11/06/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 11/06/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 12/06/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva de Souza, Conselheira Secretária**, em 12/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 16/06/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 30/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 01/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 01/07/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 03/07/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Sipredi Sousa Silva Xerente, Conselheira(o) Suplente**, em 06/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 06/07/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária**, em 06/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 06/07/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Vieira de Mattos, Conselheira(o) Suplente**, em 08/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 08/07/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 09/07/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875256** e o código CRC **3B2BBE3D**.
